

Propostas de Alteração ao Regulamento Juventude CHEGA

Artigo 12º (...)

1 - Os membros da Direcção Nacional da JCH são nomeados pela **Direcção Nacional do Partido**, após proposta do Coordenador da Direcção Nacional da Juventude, para mandatos de 3 anos.

2 - São membros da Direcção Nacional da JCH:

- a) O Coordenador da Juventude, ~~membro da Direcção Nacional do partido, responsável pela pasta da Juventude;~~ **que é por inerência membro da Direcção Nacional do Partido mas sem direito a voto;**
- b) 3 Vice-Coordenadores;
- c) 6 Vogais de Direcção; 1 Secretário-Geral.

Artigo 22º (...)

A JCH é financeiramente dependente dos órgãos nacionais, **sem prejuízo das receitas próprias definidas por regulamento financeiro.**

Artigo 23º (...)

1 – (...)

2 - A JCH poderá extinguir-se por decisão da Convenção Nacional, a pedido de **2/3** dos congressistas e obtida maioria em votação expressa, ou caso o partido CHEGA seja extinto.